



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.185/2019

Publicado Átrio

em 30 / 07 / 2019

Oliveira

Instaura **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, nomeia seus membros, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 227/2019 – SEMUS, constante do processo administrativo nº 002729/2019, que encaminha Relatório de Atendimento Médico referente a queixa da Senhora Ivanete Buge, quanto a possível conduta inadequada do servidor municipal Carlos Figueiredo Junior (fls. 02/03);

CONSIDERANDO o despacho jurídico de fls. 06/07, no qual aponta providências a serem tomadas acerca do caso em testilha;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para apurar se o servidor Carlos Figueiredo Junior, infringiu o Estatuto do Servidor Público Municipal de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), bem como se o mesmo deixou de tratar com urbanidade o paciente e seu acompanhante, se opôs resistência injustificada a execução dos serviços e/ou se procedeu de forma desidiosa com seu atendimento.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **JOSIMAR BICHI**;

Membro: **CLECIA BUGE**;

Membro: **RAYANE FERRARI BIENOW HAESE**.

Jw



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal